

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Optimizar o mecanismo de fiscalização das tabuletas informativas de obras e de outros painéis publicitários, e promover a padronização com cartazes-modelo para maior eficiência administrativa e rigor na prevenção de erros e omissões

Os cartazes de obras (tabuletas informativas de obras) afixados em estaleiros de construção e outros locais constituem um dos meios legais de publicitação exigidos pelo Governo para divulgação de informações oficiais e dados relativos às obras. O texto e as imagens neles constantes devem ser exactos e normalizados, de forma a salvaguardar a credibilidade do poder público. No entanto, em meados de Agosto de 2026, alguns cidadãos apontaram em plataformas de redes sociais que o emblema da RAEM utilizado num aviso de obras exposto por um serviço governamental apresentava indícios de ter sido gerado por inteligência artificial (IA), encontrando-se o respectivo desenho claramente incorrecto e em grave desconformidade com o modelo legal do emblema da RAEM. Erros desta gravidade, uma vez expostos publicamente, prejudicam a imagem do Governo da RAEM e podem constituir infracção à legislação de protecção do emblema da RAEM.

Na realidade, os erros frequentes em cartazes e sinais publicitários públicos constituem, há muito, um problema crónico e que tem provocado forte descontentamento e críticas generalizadas por parte dos cidadãos. No início do ano, no âmbito das obras de renovação do campo de jogos livre da Rua Central

de Areia Preta, a respectiva empresa adjudicatária foi sancionada e obrigada a proceder de imediato à correcção de um cartaz de aviso com gralhas, pelo facto de ter elaborado e afixado o mesmo sem a verificação prévia do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM). Paralelamente, concluída a reestruturação da Direcção dos Serviços de Obras Públicas em Junho do corrente ano, nos termos do Regulamento Administrativo n.º15/2026 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Obras Públicas), esta Direcção de Serviços passou a assumir formalmente as competências de manutenção de vias e de drenagem anteriormente pertencentes ao IAM, tendo sido também transferidas as respectivas responsabilidades sobre elaboração, afixação e supervisão dos cartazes de obras. No âmbito dessa transferência de funções, se não existirem critérios de controlo uniformes e rigorosos, pode-se correr o risco de se repetir erros semelhantes aos que foram referidos, ou mesmo de se cometer outros mais graves.

A população tem frequentemente expressado queixas relativamente às gralhas e incorrecções nos caracteres chineses e na escrita portuguesa das placas informativas das obras governamentais, circulando periodicamente nas redes sociais publicações que ridicularizam as gralhas ortográficas em placas toponímicas e outros cartazes informativos em Macau. Porém, ao reforçar a supervisão oficial e a prevenção da exposição pública dessas incorrecções, é igualmente necessário salvaguardar a eficiência administrativa, evitando que os procedimentos sucessivos de apreciação atrasem o andamento das obras adjudicadas, o que seria contrário aos princípios de “simplificação administrativa”, bem como de “simplificar, descentralizar e otimizar” e de governação inteligente que o Governo da RAEM tem vindo a defender.

Por conseguinte, a solução a longo prazo não consiste em alongar o processo tradicional de apreciação administrativa, mas, sim, em estabelecer, através das

modernas tecnologias de informação, um mecanismo de fiscalização inteligente de elevada eficiência. Por exemplo, os serviços competentes devem elaborar um conjunto fixo de “modelos electrónicos normalizados”, em que estejam definidos qual o emblema oficial da RAEM utilizado nos termos da lei, os tipos de caracteres e as disposições legais de uso corrente, para que as empresas adjudicatárias ou o respectivo sector apenas necessitem de introduzir “on-line” as informações específicas sobre a obra (prazo, denominação do empreiteiro, etc.), de modo a que o sistema proceda automaticamente à comparação e produção imediata do conteúdo dessas tabuletas.

Desta forma, será possível já na origem eliminar o risco de infracção por meio da composição de imagens por meios manuais ou por IA, ao mesmo tempo que se efectua “on-line” uma verificação rápida e fluida, conseguindo-se assim a eficácia da governação por meio de “fiscalização eficiente e controlo rigoroso”.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Em face das frequentes revelações pelos cidadãos de incorrecções de caracteres chineses e de português nas placas informativas de obras públicas, onde se pode verificar informações ambíguas e até a desconformidade de imagens legais, de que planos concretos dispõe o Governo para otimizar os procedimentos de supervisão e fiscalização das informações das placas de obras de construção, por forma a garantir a legalidade e a exactidão das informações públicas divulgadas, sem alongar o actual processo de aprovação administrativa nem agravar a sobrecarga administrativa do sector?

2. Para se conseguir um equilíbrio no cumprimento da dupla exigência de

“reforço da supervisão pública” e de “garantia da eficiência administrativa”, as autoridades competentes devem utilizar os instrumentos inteligentes de governação para elaborar e divulgar junto do sector “modelos electrónicos normalizados” uniformizados de placas de obras de construção, fixando a utilização sistemática do emblema legal da RAEM e as rubricas essenciais do seu conteúdo. Assim, mediante a simples introdução dos dados específicos da obra, as empresas adjudicatárias poderão obter imediatamente uma pré-verificação e a produção de tabuletas informativas conforme as exigências, eliminando os erros que podem ser evitados na origem. Como é que as autoridades vão fazê-lo?

3. Com a transição integral das competências em matéria de construções públicas para a Direcção dos Serviços de Obras Públicas, e face ao duplo contexto da transferência interdepartamental de funções e da evolução tecnológica, os serviços competentes devem estabelecer mecanismos claros de classificação por meio de um sistema de créditos com dedução de pontos aos infractores, bem como sanções administrativas ou sanção dentro de um determinado prazo, para resolver o problema com as empresas adjudicatárias que frequentemente cometem erros ou afixam cartazes de obras incorrectos sem verificação prévia, incentivando assim o sector a cumprir efectivamente as obrigações contratuais aquando da elaboração das placas informativas. Como é que o Governo vai definir esses mecanismos?

19 de Agosto de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Che Sai Wang